



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI Nº 617/2013
DE 30 ABRIL DE 2013

*Institui como feriado municipal o dia
5 de outubro, dia de São Benedito e
08 de dezembro dia de Nossa
Senhora da Conceição.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Arauá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

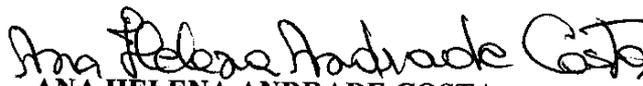
Art. 1º. Fica instituído como Feriado Municipal o dia 5 de outubro, dia de São Benedito e o dia 08 de Dezembro, dia de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE EM 30 DE ABRIL DE 2013.


ANA HELENA ANDRADE COSTA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada nesta Secretaria de Administração a Lei nº 617/2013, de 30 de abril de 2013.


Josefa Neide de Lisboa Dutra
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI Nº 617/2013
DE 30 ABRIL DE 2013

*Institui como feriado municipal o dia
5 de outubro, dia de São Benedito e
08 de dezembro dia de Nossa
Senhora da Conceição.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Arauá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como Feriado Municipal o dia 5 de outubro, dia de São Benedito e o dia 08 de Dezembro, dia de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

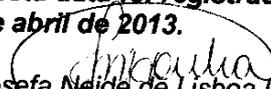
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE EM 30 DE ABRIL DE 2013.


ANA HELENA ANDRADE COSTA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada nesta Secretaria de Administração a Lei nº 617/2013, de 30 de abril de 2013.


Josefa Neide de Lisboa Dutra
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

**LEI Nº616/2013
DE 05 DE ABRIL DE 2013**

Denomina **ESPAÇO CULTURAL**
localizado na Praça Getúlio Vargas, –
Araúá/SE e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “ **PROFESSOR CARLOS CARVALHO NASCIMENTO**”, O ESPAÇO CULTURAL localizado na Praça Getúlio Vargas, na sede do município de Arauá/Se.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

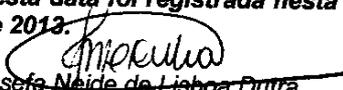
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE EM 05 DE ABRIL DE 2013.

ANA HELENA ANDRADE COSTA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada nesta Secretaria de Administração a Lei nº 616/2013, de 05 de abril de 2013.


Josefa Neide de Lisboa Dutra
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

**LEI Nº616/2013
DE 05 DE ABRIL DE 2013**

Denomina **ESPAÇO CULTURAL**
localizado na Praça Getúlio Vargas, –
Arauá/SE e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “ **PROFESSOR CARLOS CARVALHO NASCIMENTO**”, O ESPAÇO CULTURAL localizado na Praça Getúlio Vargas, na sede do município de Arauá/Se.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE EM 05 DE ABRIL DE 2013.

ANA HELENA ANDRADE COSTA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada nesta Secretaria de Administração a Lei nº 616/2013, de 05 de abril de 2013.

*Josefa Neide de Lisboa Dutra
Secretária Municipal de Administração e Planejamento*